

PORTARIA Nº: 820/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento contínuo de serviços prestados e realizados pela SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços:

Art.1º- Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, Sr. **ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA**, a decisão sobre a realização de pontos facultativos e recessos pelos seus respectivos servidores municipais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de novembro de 2018, 199º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo